**PROCESSO 2062/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**01 - DO OBJETO:** Contratação de serviços de acolhimento institucional de duas adolescentes em abrigo, conforme Decisão Judicial número 5002416-57-2024.8.21.0096/RS, pelo período de 60 dias.

**02 – DA CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO, CNPJ Nº 10.812.322/0001-99, com sede na Estrada Rincão Despraiado S/N, CEP: 96.540-000, Agudo/RS.

**03 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA**:

**ITEM 01: R$ 6.500,00** (Seis mil duzentos reais) mensais, por acolhido.

**ITEM 01** a) Acolhimento institucional de duas adolescentes em abrigo pelo período de dois meses.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

**2.098 – Assistência à Criança e Adolescente**
**1500 – Recursos não vinculados de Impostos**
**33.90.39 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.**

**04 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**05 – JUSTIFICATIVA**
O referido serviço contratado, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar elaborados pela secretaria requisitante, tem por objetivo o cumprimento de uma ordem judicial para acolhimento institucional de duas adolescentes em abrigo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea E da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dona Francisca, 16 de dezembro de 2024.

Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.
Dona Francisca, 16 de dezembro de 2024.

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal